



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
CNPJ: 26.753.137/0001-00



DECRETO Nº. 326/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o desmembramento de imóveis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

Considerando que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

DECRETA:


Art.1º Fica autorizado por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: "Uma área de terreno urbano, denominada, Chácara do Sr. Valmir, localizada às margens da Rod. TO – 255, nesta cidade de Lagoa da Confusão - TO, com área de 2.823,65 M² e matrícula nº 4863 de 19 de julho de 2021, de propriedade do Sr. Valmir Ribeiro Soares, inscrita no CPF. Sob. Nº 806.652.171-53, que após desmembramento terá a seguinte denominações: Lote 01 quadra R5, com área de 204,81 M², Lote 02 Quadra R5, com área de 201,61 M², Lote 04 Quadra R5, com área de 275,75 M², Lote 05 Quadra R5, com área 374,88 M², Lote 06 Quadra R5, com área de 227,49 M², Lote 07 Quadra R5, com área de 214,29 M², Lote 08 Quadra R5, com área de 220,74 M², Lote 10 Quadra R5, com área de 289,98 M², Lote 11 Quadra R5, com área de 254,38 M², Lote 12 Quadra R5, com área de 252,23 M² e Lote 13 Quadra R5, com área de 307,49 M². Todos na Chácara do Sr. Valmir - Lagoa da Confusão – TO, de propriedade do mesmo, tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

Art. 2º - Não restando área remanescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2021.


THIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL